

Anexo XVIII – Lista Mínima de Documentos que ao final de cada Prestação de Serviço deve ter sido anexado no SGTEC

- Nota Fiscal referente aos 30% iniciais (após a solicitação pelo SEBRAE/PA);
- Recibo referente aos 30% iniciais (após a solicitação pelo SEBRAE/PA);
- Certidões Válidas da Prestadora de Serviço: INSS, FGTS e da Receita Federal (válidos para o primeiro pagamento);
- Termo de Conclusão assinado pela prestadora, pelo cliente, pelo gestor e pelo gerente;
- Relatório Final assinado pela prestadora, pelo cliente, pelo gestor e pelo gerente;
- Documentos produzidos durante a prestação de serviço;
- Demais documentos pertinentes ao processo;
- Nota Fiscal referente aos 70% finais (após a solicitação pelo SEBRAE/PA);
- Recibo referente aos 70% finais (após a solicitação pelo SEBRAE/PA);
- Certidões Válidas da Prestadora de Serviço: INSS, FGTS e da Receita Federal (válidos para o segundo pagamento).
- Demais documentos que por ventura sejam solicitados pelo SEBRAE/PA.

Observação 1: Para liberação da segunda e última parcela, todos os documentos supracitados devem estar anexados no SGTEC digitalizados do original devidamente assinado.